



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01174/2018**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018**  
**EDITAL LICITATÓRIO Nº 139/2018**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 509.922,90**

**Cláusula I - DAS PARTES**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 271.404.148-58, e pelo Responsável pela Seretaria de Meio Ambiente e Agricultura (Portaria n.º 8.685/24), **MÁRCIO AURÉLIO ULHANO MEGDA**, portador da cédula de identidade RG n.º 25.460.678-7 e do CPF n.º 271.221.738-10.

**b) Como CONTRATADA:**

**LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Eduardo Ferragut, n.º 55, Bairro Pinheirinho, no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 62.011.788/0001-99, neste ato representada por seu sócio-gerente, Sr. **OSVALDO VIEIRA CORREA**, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG n.º 248.960 SSP/MS e do CPF/MF n.º 073.605.411-15.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º98/2019 na Cláusula IV Item 4.1 em razão de reajuste de preços, e, na Cláusula V Item 5.1 em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº01174/2018.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº98/2019 por mais 06 (seis) meses, com aplicação de reajuste, pelo valor total de R\$ 509.922,90 (quinhentos e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos), conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 6221-6222 dos autos que fica fazendo parte integrante desse Termo de Aditamento.

**Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente termo de aditamento, existem recursos orçamentários, onerando a dotação natureza da despesa: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/ Meio Ambiente, do orçamento vigente, através da nota de empenho nº1141-000, no valor de R\$ 509.922,90 (quinhentos e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º98/2019, ao qual ~~se~~ adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 08 FEV. 2024.

Pela Contratante:

**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO AURELIO ULHANO MEGDA**  
Responsible pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
(Portaria nº8.685/24)

Pela Contratada:

**LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**  
OSVALDO VIEIRA CORREA

Testemunhas: 1

2

Observação: Esta é a fl.03/03 do Oitavo Termo de Aditamento ao Contrato n.º98/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º201800001174, firmado em

08 FEV. 2024